RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 445/2017
Autor: Vereadora Marcelle Moraes
Ementa*:* "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de briefing de segurança para passageiros nas embarcações no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Para fins legais, nota-se que a Lei Federal nº 9.537/1997 trata sobre normas de segurança de tráfego aquaviário, havendo elenco de atribuições no art. 4º da referida lei conferida à autoridade marítima, de modo que poderá haver delegação aos municípios no que diz respeito à fiscalização de tráfego de embarcações, conforme art. 6º da legislação nacional.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa